

Instrução PREFEITURA nº 05, de 14 de agosto de 2015

Estabelece normas e procedimentos para colocação de cartazes nos painéis dos abrigos de pontos de ônibus no Campus de Campinas da Universidade.

O Prefeito da cidade Universitária “Zeferino Vaz”, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Estabelecer normas e procedimentos, no âmbito desta Universidade, relativos à colocação de cartazes nos painéis dos abrigos de pontos de ônibus no campus de Campinas da Universidade.

1 – Os painéis dos abrigos de ponto de ônibus destinam-se à divulgação, através de cartazes, dos eventos de cunho acadêmico promovidos pelas Unidades/Órgãos da Universidade.

2 – A Unidade/Órgão interessada na colocação de cartazes nos painéis dos abrigos de ponto de ônibus deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Transporte da Prefeitura da Cidade Universitária “Zeferino Vaz” através do sistema de Ordem de Serviço no site http://unitransp.prefeitura.unicamp.br/consulta_os.html.

2.1 – Na Ordem de Serviço deverá constar o assunto que irá compor os cartazes, ou seja, nome do evento, data ou período, local onde será realizado o evento e demais dados.

2.2 – Os cartazes deverão ser confeccionados pela Unidade/Órgão interessada, no tamanho máximo de 0,50m de largura x 0,60m de altura e conter fita adesiva dupla face e, na quantidade máxima de até 30 (trinta) unidades.

3 – A colocação do(s) cartaz(es) poderá(ão) ser efetuada(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do evento e a retirada dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após seu término.

3.1 – A colocação e retirada do(s) cartaz(es) será realizada pela Área de Sinalização Viária da Unitransp.

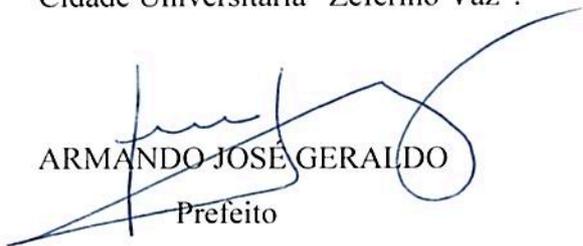
4 – O(s) cartaz(es) autorizado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Prefeitura/Unitransp/Sinalização Viária localizada à Rua Josué de Castro nº 250, com até 03 (três) dias antes da data de colocação, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

5 – O(s) cartaz(es) fixado(s) nos painéis dos abrigos que não estejam devidamente autorizados será(ão) retirado(s) pela Área de Sinalização Viária da Unitransp.

5.1 – Este procedimento não se aplica para a colocação de cartazes diversos de interesse da Comunidade Universitária, nos painéis com a indicação “cole aqui seu cartaz”.

6 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria Interna Prefeitura nº 04/2004.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.



ARMANDO JOSÉ GERALDO

Prefeito